

ANEXO IA - TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO CREDENCIADOR

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, sediado(a) no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil, CEP 70714-000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0008-02, neste ato representada por _____, _____, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, nomeado pela Portaria n. _____, de _____, publicada no DOU de _____, doravante denominada CREDENCIADORA.

CREDENCIADO

Nome, qualificação, CPF e CNPJ, endereço profissional completo, Inscrição no Conselho.

OBJETO

Credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Consultas Psiquiátricas e Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

Unidades Federativas em que serão realizados os atendimentos:

_____.

VIGÊNCIA

O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

VALOR

O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito nos itens 14 e 15 do Edital.

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	217,85
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	204,61
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA	385,26
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	427,78

CONDIÇÕES

Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

DESCRENCIAMENTO

O Descredenciamento observará o disposto no item 20 do Edital.

DISPOSITIVO LEGAL

O presente credenciamento está amparado no inc IV, art. 74, combinado com o inc. II, art. 79, ambos da da Lei 14.133, de 2021.

Assinatura - Órgão credenciador
Assinatura - Credenciado